



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

**DECISÃO CONSEPE Nº 69, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023**

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União, em 20 de abril de 2022, Edição 75-A, Seção 2, página 1; das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa, e em conformidade com os autos do Processo nº 23204.015749/2023-65, proveniente do Gabinete da Reitoria, e

Considerando os arts. 25 e 21 do Estatuto e do Regimento Geral da Ufopa, respectivamente, que atribuem ao Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe “deliberar sobre criação e extinção de cursos de graduação e pós-graduação propostas pelas Unidades Acadêmicas, referendadas pelos seus respectivos conselhos”;

Considerando a decisão do Conselho do Instituto de Ciências da Educação – Iced favorável à extinção do curso de Licenciatura em Matemática;

Considerando o prazo ministerial para pedido de cancelamento do processo de renovação de reconhecimento de curso junto à Secretária de Regulação e Supervisão da Educação Superior do Ministério da Educação – Seres/MEC, decorrente de extinção voluntária do curso de Licenciatura em Matemática e a ausência de reunião do Consepe neste mês de setembro;

Decide:

1. APROVAR, *ad referendum*, a extinção do curso de Licenciatura em Matemática, Código e-MEC 12039.
2. Esta Decisão entra em vigor nesta data, com publicação na página da [Secretaria-Geral dos Conselhos Superiores – Sege](#).

**ALDENIZE RUELA XAVIER**  
Presidente do Consepe